

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

Processo nº 011/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024,  
QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – MG E  
TASC TELECOMUNICACOES LTDA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 44, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TASC Telecomunicações Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.430.741/0001-03, sediada na Alameda Alvarenga Peixoto, 395, Quinta dos Inconfidentes, CEP 35.457-310, em Itabirito/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Fernando José Gonçalves, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo 1 uma estação de medição – Booster Vale do Sol, consistente em:

1.1.1.1. Funções de automação e telecontrole:

- Monitoramento de presença de tensão ou falta de fase na entrada de alimentação CA da rede.
- Monitoramento de acesso à estação (através de micro- switch).
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba (via contato auxiliar do QCM).
- Monitoramento do estado de falha no QCM da moto-bomba (via contato auxiliar do QCM).
- Monitoramento da variável “RPM” da moto-bomba.
- Monitoramento da variável “corrente de linha” da moto-bomba.
- Monitoramento da variável “pressão” na entrada da rede.
- Monitoramento da variável “pressão” na saída da rede.
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba através do software supervisorio.
- Comando manual remoto de “RPM” para a moto-bomba através do software supervisorio.
- Totalização individual de horas da bomba ligadas no sistema supervisorio.
- Transmissão de todas as variáveis monitoradas, em tempo real, para a estação de supervisão.
- Possibilidade de expansão de entradas e saídas digitais e analógicas, para ampliação futura.

Itens inclusos:

- Unidades Terminais Remotas com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Um transdutor de pressão com range de 0-100mca e saída analógica proporcional (conexão tipo rosca M20x1.5mm)

- Um transdutor de pressão com range de 0-100mca e saída analógica proporcional (conexão tipo rosca M20x1.5mm)
- Um sensor de corrente com range de 0-20A e saída analógica proporcional.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, canos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador isolador na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.

**1.1.2.** A alteração equivale a 1,037% do valor inicial atualizado do Contrato nº 003/2024, com fundamento no art. 124, II, b da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 15.855,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco Reais), perfazendo o valor anual de R\$ 187.541,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um Reais), considerando início da cobrança no mês de novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

Item/	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valor unitário atual	Valor unitário após acréscimo	Valores Totais
01	Locação de sistema de automação (telecontrole, telessupervisão e telemetria), conforme especificações do termo de referência do Edital.	Mês	R\$ 15.468,00	R\$ 15.855,00	R\$ 187.541,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 187.541,00</b>

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da autarquia deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.40

**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

---

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808  
CNPJ 22.040.711/0001-22

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 02 de outubro de 2024

---

**PABLO LUIZ LOPES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONTRATANTE**

---

**FERNANDO JOSE GONÇALVES**  
**TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS**

---

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

---

Nome:

CPF n°:

Identidade n°: